
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.643 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991.

Declara de Utilidade Pública no Estado, a Associação da Amizade Nipo-Brasileira – ASSAMI.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no Estado, nos termos da Lei nº 4.321, de 03.09.70, a Associação da Amizade Nipo-Brasileira – ASSAMI, com sede e foro nesta Capital do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de janeiro de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
GOVERNADOR DO ESTADO
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
JOSÉ NOGUEIRA SOUZA SOBRINHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

DOE Nº 26.890, de 18.01.1991

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ